



CG PG  
PRPPG

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550  
Telefones: (86) 3215-5511/3215-5513/3215-5516; Fax (86) 3237-1812/3237-1216  
Internet: [www.ufpi.br](http://www.ufpi.br)

**Resolução Nº 181/10**

**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

**Regulamenta Estágio Docência no  
âmbito da UFPI.**

O Reitor da Universidade Federal do Piauí e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, no uso de suas atribuições, tendo em vista a decisão do mesmo Conselho, em reunião de 18/08/10, e, considerando:

- a Portaria CAPES/64/2002;
- Ato da Reitoria nº 538/09, Ato da Reitoria nº 630/09; Ato da Reitoria nº 805/09, Portaria PRPPG Nº 03/09; Portaria PRPPG Nº 06/09 e Portaria PRPPG Nº 02/10;
- o Processo Nº 23111.013862/10-22;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Regular o Estágio Docência no âmbito da Universidade Federal do Piauí.

**Art. 2º** Determinar que o Estágio Docência obrigatório para alunos com bolsas do Programa de Fomento à Pós-Graduação (PROF) da Coordenação de Pessoal de Nível Superior (CAPES) será realizado através da regência de 01 (uma) disciplina de sessenta horas (60h) para alunos de mestrado e de 02 (duas) disciplinas com a mesma carga horária para alunos de doutorado.

**Art. 3º** A supervisão do Estágio de Docência será executada conforme o Item VI do Art. 22 da Portaria CAPES 64/02.

**Art. 4º** A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PREG emitirá um código temporário para o bolsista "PROF" em Estágio de Docência, que será impresso no diário de classe da disciplina.

**Art. 5º** A PREG emitirá certificado de atuação para o aluno após a entrega do relatório de atividades pelo mesmo.

**Art. 6º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário.

Teresina, 23 de agosto de 2010

  
**Luiz de Sousa Santos Júnior**  
Reitor